



COMUNICADO

CRENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES COLABORADORES

No período de 12.05.2023 até 19.05.2023, o PPAC PROFISSIONAL receberá para análise solicitações de credenciamento de novos docentes, a serem efetivados, caso sejam julgados aptos, conforme as demandas do Programa.

Em conformidade com o Regimento Interno do Programa, Artigo 14, § 2º, Inciso I, o processo de credenciamento de novos docentes como colaboradores se iniciará por solicitação própria do interessado junto à Coordenação, com o preenchimento da “Ficha de Produção Docente”. O docente solicitante deverá além da ficha, anexar seu Currículo Lattes e apresentar evidências do cumprimento dos itens I, II, IV, VI, VII e VIII do §1º do Art. 13, e das seguintes exigências de produtividade nos últimos 02 (dois) anos, conforme inciso II do §2º art. 14;

- a) A solicitação será analisada por Comissão definida pela Coordenação que emitirá parecer de cumprimento das exigências ou não;
- b) O parecer de cumprimento das exigências deverá ser apreciado pelo Colegiado do Programa.
- c) A confirmação final de credenciamento como Colaborador, junto à PRPPG (Plataforma SIGAA) e CAPES (Plataforma Sucupira) dependerá da disponibilidade de orientação, em conformidade com a Portaria 174/14 da CAPES.

As solicitações de credenciamento deverão ser encaminhadas no período de 12/05/2023 a 19/05/2023, exclusivamente via e-mail do Programa: mpac@ufc.br

Os docentes considerados aptos e efetivamente cadastrados, comprometem-se a: (1) Disponibilizar-se para orientar alunos e, eventualmente, ministrar disciplinas; (2) Participar das reuniões do Colegiado do Programa, bem como de suas atividades acadêmicas e administrativas; (3) Manter produção intelectual (bibliográfica e técnica) compatível com as demandas do Programa e da Capes; e (4) Manter atualizado seu currículo Lattes, em especial no tocante à produção intelectual e projetos de pesquisa. Ademais, cabe destacar que a participação no PPAC PROFISSIONAL não enseja qualquer redução de carga de hora nas atividades docentes da graduação.



Serão consideradas **até 6 (seis)** vagas de docentes colaboradores, distribuídas entre as 3 (linhas) de pesquisa do Programa: Contabilidade, Controladoria e Finanças (CCF); Estratégia e Sustentabilidade (ES); Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas (EOGP). Em princípio, cada linha de pesquisa deverá ser contemplada com pelo menos uma vaga, sendo que a linha de pesquisa de CCF será contemplada com pelo menos 2 (duas) vagas. A alocação das demais vagas levará em consideração, além da pontuação geral dos candidatos, a disponibilidade dos candidatos para atuação exclusiva no Programa, dando-se prioridade, portanto, a docentes sem vínculos com outros programas de pós-graduação.

A divulgação e homologação do resultado das candidaturas ocorrerá na reunião do Colegiado do mês de junho do corrente ano.

Fortaleza, 05 de maio de 2023

Prof. Dr. Augusto César de Aquino Cabral

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração e Controladoria